



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
PAUTA

**Conselho Superior de Administração - CONSAD**

**Pauta da 126ª sessão extraordinária, em 16/02/2024, às 9h**

**À distância - via Google Meet**

<b>1.</b>	<b>Informes:</b>
-----------	------------------

**Da câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF**

<b>2.</b>	<b>Processo:</b> 23118.005324/2021-55
	<b>Assunto:</b> Celebração de Convênio ECTI entre a UNIR e a FUNDAPE para implementação do Projeto intitulado "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UNIR".
	<b>Parecer:</b> 34/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena
	<b>Decisão da Câmara:</b> Na 109ª sessão extraordinária, em 08/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como as emendas substitutivas aos itens 1.1 e 4.4 do parecer, propostas pela conselheira Jéssyca Martins de Sena, nos seguintes termos: "(...) celebração de Convênio ECTI entre a UNIR e a FUNDAPE para implementação do Projeto intitulado "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UNIR, conforme Portaria Interministerial ME/CGU/MCTI/MEC nº 14.213/2021."
	<b>Decisão do Plenário:</b>

<b>3.</b>	<b>Processo:</b> 23118.004278/2021-77
	<b>Assunto:</b> Prestação de contas PALAMAKOBA do exercício de 2022.
	<b>Parecer:</b> 2/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Ariel Adorno de Sousa
	<b>Decisão da Câmara:</b> Na 109ª sessão extraordinária, em 08/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator recomenda a <b>aprovação</b> do presente relatório e das prestações de contas correspondentes.
	<b>Decisão do Plenário:</b>

Porto Velho, datado eletronicamente.

Conselheiro José Juliano Cedaro  
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 09/02/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1643638** e o código CRC **ED66CE19**.

Referência: Processo nº 99916751b.000002/2019-41

SEI nº 1643638